DECRETO N° 27.425

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.531, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Fazenda

08.01 04.123.1842.000.2215.0000 3.3.91.97.00.00 - APORTE P/ COBERTURA DEFICIT ATUARIAL RPPS 7.000.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 7.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SYLVA COELHO Prefejto Municipal

> PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 5483 de 20/12/2017

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

